



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 510000051.001700/2025-41

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Aquisição de Materiais de Multimídia

#### SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SEPE/PE)

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de multimídia, incluindo projetor multimídia, televisores e suportes, conforme especificações detalhadas na planilha constante do Item 3.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desses materiais visa fortalecer a infraestrutura tecnológica da Secretaria de Projetos Estratégicos, garantindo suporte às atividades institucionais que envolvem apresentações, reuniões, formações e comunicação interna e externa. O uso de equipamentos de multimídia é essencial para dinamizar processos de comunicação institucional, apoiar a formação de servidores e otimizar a apresentação de dados e projetos estratégicos.

A modernização dos ambientes com esses equipamentos melhora significativamente a qualidade das interações e transmissões de conteúdo, permitindo maior engajamento e eficiência nas atividades desenvolvidas. Dessa forma, a aquisição atende diretamente aos princípios de eficiência e economicidade, além de estar alinhada com os objetivos institucionais da SEPE/PE.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As estantes a serem adquiridas incluem as especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	------	----------------	------------	-------------

1	222582-4	<p>PROJETOR MULTIMIDIA - PORTATIL, COM DISPOSITIVO DE IMAGEM TIPO LCD, AUTO-FALANTES EMBUTIDOS, 1(UMA) SAIDA DE AUDIO VIA MINI-FONE ESTEREO DE 3.5MM, 2 ENTRADAS DE AUDIO TIPO MINI-FONE ESTEREO DE 3.5MM, PLASTICO INDUSTRIAL E DEMAIS COMPONENTES FABRIS, RESOLUCAO SVGA DE 1024 X 768 PIXELS EM MODO NATIVO E 1400 X 1050 PIXELS EM MODO COMPRIMIDO, BRILHO A 3500 ANSI LUMENS E 2500 ANSI LUMENS EM MODO ECONOMICO, TAMANHO DA IMAGEM DE 3.3FT A 25FT, RESOLUCAO DE VIDEO DE 750 LINHAS, FORMATO NATIVO DE 4:3., COM CONTROLE REMOTO TOTAL, TODOS OS CABOS E MANUAIS ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, ALIMENTACAO EM 110/220V, ENTRADAS DE SINAL DE VIDEO RGB, COMPONENT, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, ZOOM DIGITAL, BOLSA PARA TRANSPORTE DO PROJETOR E ACESSORIOS</p>	01	UN	R\$ 5.399,40	R\$ 5.399,40
---	----------	---	----	----	-----------------	-----------------

2	379786-4	<p>TELEVISOR - A CORES  TECNOLOGIA: LCD COM  CONEXAO A INTERNET,  LCD 60 POLEGADAS FULL  HD, COM CONVERSOR  DIGITAL INTEGRADO,  FREQUENCIA 600HZ,  WIDESCREEN,ENTRADAS:  MINIMO DE 04 HDMI, 02  ENTRADA DE USB, 02  ENTRADA VIDEO  COMPONENTE, 02  ENTRADAS AUDIO E  VIDEO, ENTRADA PARA  CONEXAO COM PC,  HDMI, VIDEO  COMPONENTE,  ENTRADAS S- VIDEO,  SAIDA DE AUDIO  ANALOGICO, SAIDA PAEA  FONE DE OUVIDO E  ENTRADA A/V; ENTRADA  PARA TV A CABO;  ENTRADA WIRELESS  CONTROL: SAIDA DE  AUDIO DIGITAL OPTICA.,  COBERTURA DE CANAIS,  VHF - 2 - 13, UHF - 14 -  69. CATV - 1 - 125;  FUNCOES WERILESS AV  LINK, BLUETOOH; DIVX  HD; DLNA,ANALOGICO  (NTSC / PAL-M/PAL-N) E  DIGITAL (SBTVD-T),  ALIMENTACAO 110- 220  V AC - 60HZ, COM MENU  EM PORTUGUES,  CONTROLE REMOTO,  MANUAL DE INSTRUCAO  EM PORTUGUES, CABO  DE ALIMENTACAO,  GARANTIA MINIMA DE 01  ANO, DE ACORDO COM A  LEGISLACAO BRASILEIRA,  PADROES DE VIDEO  ADOTADO NO BRASIL  PARA TV DIGITAL</p>	01	UN	R\$ 3.554,45	R\$ 3554,45
---	----------	---	----	----	-----------------	----------------

3	389235-2	SUPORTE PARA TV E VIDEO - DO TIPO TIPO PEDESTAL PARA TV LCD, COM REGULAGEM ARTICULADA PARA APARELHOS ENTRE 30" E 60", DE ACORDO COM TAMANHO DO TELEVISOR, EM TUBO DE FERRO REDONDO GALVANIZADO, COM BASE SAPATA DE CHAPA GALVANIZADA, PINTURA NA COR PRETA, ACOMODADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	01	UN	R\$ 1.022,00	R\$ 1.022,00
4	572948-3	SUPORTE PARA TV E VIDEO - ARTICULACAO DE PAREDE PARA TV E MONITOR DE 32" A 75", ATE 45KG, LCD, LED, PLASMA,COM REGULAGEM DE +5° OU -8°,EM ACO CARBONO,COR PRETA,EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM ACESSORIOS PARA INSTALACAO DO SUPORTE NA PAREDE E MANUAL DE INSTRUCAO	01	UN	R\$ 102,80	R\$ 102,80

5	351245-2	TELEVISOR - A CORES,LED,TELA DE 32 POLEGADAS,ENTRADAS: 04 HDMI, HDTV, USB DIV X HD, ENTRADA AUDIO PC, WIRELESS AV LINK.,COBERTURA DE CANAIS, VHF, UHF, CATV, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (DTV),SISTEMA DE TV ANALOGICO (NTSC/PALM/PAL-N),VOLTAGEM 220V,FORMATO DA TELA 16:9, WIDESCREEEN,CONTROLE REMOTO,GARANTIA MINIMA DE 01 ANO,DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL	01	UN	R\$ 1.299,50	R\$ 1.299,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.378,15</b>

#### 4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1 O processo ocorrerá por Contratação Direta, Dispensa por Valor, baseado na Lei Federal nº 14.133, Art. 75, Inciso II;

4.2 As empresas devidamente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Estado poderão lançar suas propostas dentro do Sistema Pe-Integrado, ou enviá-las em papel timbrado para o e-mail: [adm.sepe@sepe.pe.gov.br](mailto:adm.sepe@sepe.pe.gov.br), cujo julgamento se dá pelo menor valor;

4.2.1 Eventualmente, e é o caso deste processo, a utilização da **Dispensa de Licitação Tradicional (não eletrônica)** é a solução mais eficaz e vantajosa, tendo em vista **tempo reduzido** disponível para a conclusão da contratação e a **possibilidade legal amparada pela Lei nº 14.133/2021**, optando-se pela **Dispensa de Licitação Tradicional (não eletrônica)** como o meio mais eficaz para atender à demanda apresentada.

4.2.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

5.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram este Termo de Referência;

5.1.2 Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de

seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.3 Repor, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

5.1.4 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da SEPE;

5.1.5 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

5.1.6 Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

5.2 Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a SEPE ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução dos serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

5.2.1 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento;

5.3 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEPE;

5.4 Substituir imediatamente os materiais em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, ou em desacordo com os critérios mínimos de fabricação estabelecidos em legislação vigente, sem ônus para a Secretaria;

5.5 Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção;

5.6 Emitir uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

6.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

6.1.3 Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

6.1.4 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto deste Contrato, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

6.1.5 Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza do objeto contratado;

6.1.6 Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço,

6.1.7 Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

6.1.8 À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

6.1.9 Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;

## **7. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 Os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal e após a entrega e ativação das licenças, conforme previsto no contrato ou instrumento de aquisição.

7.3 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste Termo de Referência, desde que a empresa vencedora esteja inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO- CADFOR;

7.4 A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.5 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

7.6 A Contratante efetuará o pagamento do serviço e quantidade que efetivamente foram executadas;

7.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no item e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad TX = \text{Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA}$$

7.8 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura subsequente a da ocorrência;

7.9 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

7.10 A Contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento;

7.11 Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da Contratada;

7.12 O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

## 8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 Os produtos deverão ser novos, estar em perfeito estado de conservação e devidamente embalados.

8.2 Os itens deverão ser entregues em **única remessa**, no endereço da SEPE/PE, Av. Rio Branco, nº 104 - Recife Antigo, Recife/PE, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8.3 O fornecedor deverá garantir a qualidade e conformidade dos materiais, conforme especificações acima.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **parcela única**, por meio de ordem bancária, após a entrega total dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal e atesto por parte do setor requisitante.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEPE/PE, consignadas no orçamento vigente.

UNIDADE GESTORA: 510100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 140

NATUREZA: 4.4.90.52

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0450.2919.0000

FONTE DE RECURSO: 050000000

## 11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do fornecimento será exercida por servidor designado, que acompanhará a entrega dos produtos, verificará sua conformidade com as especificações e atestará o recebimento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O fornecedor deverá estar regular junto aos órgãos fiscais e apresentar certidões de regularidade quando solicitado. A inexecução total ou parcial do objeto poderá acarretar na aplicação de sanções, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Pinto Martins**, em 08/07/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69754150** e o código CRC **03E276C6**.